



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) cadeiras fixas de escritório com braços, destinadas ao setor de atendimento da administração do Velório Municipal, visando proporcionar maior conforto e organização durante o atendimento aos munícipes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para atender adequadamente a demanda de munícipes que procuram a administração do Velório Municipal. Atualmente, o espaço encontra-se com necessidade de mobiliário adequado, de modo a oferecer conforto, ergonomia e dignidade no atendimento, além de melhorar as condições de trabalho dos servidores que utilizam o ambiente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	Unidade	Modelo: Cadeira fixa de escritório para atendimento; Estrutura Contínua (Base Ski): A base em formato de "S" ou esqui, também conhecida como estrutura contínua, garante alta estabilidade e durabilidade, evitando o balanço e o deslizamento de bases com rodízios; Assento e encosto: estofados, revestidos em tecido de fácil limpeza e manutenção; Braços: obrigatoriamente com apoio fixo, anatômico e resistente;	4



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Capacidade de carga: **mínima de 120 kg**;
Cor: **preta ou em tonalidade neutra**;
Garantia mínima: **12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.**



Imagem Ilustrativa

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O item deverá ser entregue no Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Marcos Marcuz, nº 600, Nova Tietê, Cep. 18.530-116, Tietê/SP. A contratada será responsável pela entrega, conforme agendamento com a contratante.

6.2. Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. O produto será inspecionado no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será através da representante do Departamento de Almoxarifado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 02 de outubro de 2025

Matheus Pianta Canateli
Chefe do Depto de Almoxarifado e Patrimônio

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização